

07 de março de 2023  
Ano XVI - Nº 1.104 - R\$ 0,50

### Governo abre inscrições para projetos culturais com base em lei de incentivo

#### Defesa Civil divulga canais alternativos de comunicação em Petrópolis

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Petrópolis, na Região Serrana, divulgou no sábado (4) que por conta de instabilidade com o telefone 199 houve a necessidade de criar canais alternativos para alertas de emergência.

Pág 02

#### Estiagem e calor aumentam focos de incêndio em Macaé

O tempo seco e a temperatura alta chegando aos 40 graus neste período do ano são algumas das causas da grande quantidade de queimadas registradas em Macaé.

Pág 02

#### Moradores de Cachoeiras de Macacu devem renovar credencial de isenção de pedágio na RJ-116

Moradores de Cachoeiras de Macacu que têm direito à isenção do pedágio da Praça 2 da RJ-116, em Boca do Mato, podem pedir a renovação da credencial. O objetivo da renovação é atualizar os dados dos moradores...

Pág 02

#### Passeio ciclístico noturno 'Bike Night' está de volta em Cabo Frio

Depois de dois meses de descanso, a pedalada do Movimento Bike Night foi retomada na última quinta-feira (2) em Cabo Frio. O ponto de encontro continua o mesmo, na Rua Expedicionário da Pátria, 952, em São Cristóvão...

Pág 06



## Defesa Civil divulga canais alternativos de comunicação em Petrópolis

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Petrópolis, na Região Serrana, divulgou no sábado (4) que por conta de instabilidade com o telefone 199 houve a

necessidade de criar canais alternativos para alertas de emergência.

Até que o sistema seja normalizado a orientação é utilizar esses canais para

acionamento da secretaria: (24) 97400-0760, para chamadas de voz; e (24) 98819-1620, para mensagens de texto via WhatsApp.

A medida se deu por

conta de problemas com a linha oficial de contato, o canal 199. A Defesa Civil está trabalhando em prol do restabelecimento do sistema.

Para receber alertas

de chuvas, cadastre seu CEP através do envio de uma mensagem de texto para o número 40199 e acompanhe o portal da Prefeitura de Petrópolis.

Sindicato dos  
Servidores Municipais  
de Araruama



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama - SSMA, entidade sindical de 1º Grau, como prevê seu Estatuto Social, por seu presidente, **CONVOCA** os/as servidores/as efetivos/as para a **Assembleia Geral Extraordinária (PRESENCIAL)**, no auditório do SSMA, na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569 – Centro – Araruama – RJ, dia **23 de março de 2023**, quinta-feira, às 18:30h em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e às 19:00h em 2ª e última convocação com qualquer número, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Informes;
- 2 – Análise da conjuntura e estratégia de luta para as diversas categorias em 2023;
- 3 – Assuntos gerais.

Araruama, 03 de março de 2023.

Luis Marcel Loureiro Motta  
Presidente

## Desenvolvimento Social de Teresópolis prevê dois novos Cras na cidade

Coordenadoras dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Teresópolis, na Região Serrana, se reuniram com equipes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Café e Sopa Popular, Habitação e outros setores da pasta. A reunião

aconteceu na semana passada.

As equipes estabeleceram metas e ações para este ano, dentre elas a reiterada intenção de atendimentos de alta complexidade pela equipe de proteção social da Secretaria de Saúde num prazo médio de seis meses e o aumento no número dos Centros de Referência da Assistência

Social do município. De seis unidades para oito, com a instalação das novas unidades no bairro Barra do Imbuí e Pessegueiros.

De acordo com a Prefeitura, garantir a capacitação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social foi outra das metas levantadas.

## Moradores de Cachoeiras de Macacu devem renovar credencial de isenção de pedágio na RJ-116

Moradores de Cachoeiras de Macacu que têm direito à isenção do pedágio da Praça 2 da RJ-116, em Boca do Mato, podem pedir a renovação da credencial. O objetivo da renovação é atualizar os dados dos moradores para garantir o benefício de isenção.

O processo de renovação deve ser feito na própria praça de pedágio, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados das 8h às 13h.

Para fazer a solicitação, os moradores devem apresentar original e cópia de documento pessoal

(RG, CPF ou CNH), cópia atualizada do documento do veículo em nome do morador a ser recadastrado e comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone, internet) em nome do referido morador, autenticado.

Caso o requerente não seja proprietário do imóvel, ele terá que apresentar uma declaração do proprietário com comprovação de parentesco (mãe, pai e filho, autenticado).

Em caso de comprovante de residência em nome de cônjuge, deverá ser apresentada a certidão de

casamento ou declaração de união estável autenticada. Se o imóvel em que o motorista reside for de aluguel, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do contrato de locação completo (incluindo o prazo de validade da locação).

Aqueles que não fizerem o recadastramento até o dia 31 de março terão o benefício suspenso automaticamente. Portanto, é importante que os moradores que possuem direito à isenção do pedágio realizem a renovação da credencial o quanto antes para evitar transtornos.

## Estiagem e calor aumentam focos de incêndio em Macaé

O tempo seco e a temperatura alta chegando aos 40 graus neste período do ano são algumas das causas da grande quantidade de queimadas registradas em Macaé.

Segundo dados do Corpo de Bombeiros, de 1º de janeiro até 1º de março foram 17 registros de fogo em vegetação, dois a mais do que no mesmo período do ano passado.

Conforme vai se prolongando o período de estiagem, a vegetação vai ficando mais seca e mais vulnerável ao fogo. A recomendação

dos bombeiros é que evitem fazer a queima de lixo, entulhos, folhas secas e jogar bitucas de cigarros para fora da janela ao redor das rodovias.

“Como tem feito muito calor e sem precipitação, acaba ocorrendo o ressecamento da vegetação, bastando algum agente (cigarro, garrafas de vidro, ou até queimadas irregulares para limpezas de terrenos que fogem ao controle) para iniciar o fogo em vegetação. No período de junho a novembro de 2022, tivemos 149 ocorrências de fogo em vegetação, 10 vezes mais”, alertou o comandante do 9º



GBM, Moreira Junior.

Os bombeiros pedem para que avisem caso vejam algum foco ligando para 193.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/FUMSA/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classifica-

ção das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico por Imagem, denominado Ressonância Magnética**, para pacientes oriundos da central de regulação municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, portadores de patologias ou hipóteses diagnósticas, que necessitem de sEDAÇÃO e/ou contraste na realização do exame, em qualquer faixa etária. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 93 a 139 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 230 a 231 do processo administrativo n.º 25.084/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico por Imagem, denominado Ressonância Magnética, para pacientes oriundos da central de regulação municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, portadores de patologias ou hipóteses diagnósticas, que necessitem de sEDAÇÃO e/ou contraste na realização do exame, em qualquer faixa etária, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25.084/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico por Imagem, denominado Ressonância Magnética, para pacientes oriundos da central de regulação municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, portadores de patologias ou hipóteses diagnósticas, que necessitem de sEDAÇÃO e/ou contraste na realização do exame, em qualquer faixa etária.				
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO	Und.	240	R\$ 1.670,00	R\$ 400.800,00
2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA C/CONTRASTE	Und.	1.200	R\$ 950,00	R\$ 1.140.000,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA C/ CONTRASTE E SEDAÇÃO	Und.	240	R\$ 2.150,00	R\$ 516.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.056.800,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME	
CNPJ Nº: 15.287.215/0001-02	Telefone: (22) 3412-1003
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.304, lojas 106 e 107, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.979-129	
Representante: Lucas Duarte Righi	
RG nº 52-89018-9 / Órgão Expedidor CRM / UF: RJ	CPF: 099.017.507-33

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de

Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023, que a precedeu e integra

o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar os serviços pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/FUMSA/2023

parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O serviço será executado em até 14 dias corridos, após a requisição dos serviços, através do setor de regulação, com pedido devidamente preenchido pelo médico solicitante, com descrição do procedimento a ser realizado e a justificativa clínica e/ou hipótese diagnóstica que justifique a realização do procedimento com contraste e/ou sondação, além de Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde. O Prazo para a entrega dos resultados dos exames será de até 07 dias corridos, após a sua realização, conforme Termo de Referência (Anexo I);

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de execução será na sede ou dependências (filial) da empresa dentro do município de Araruama, que após a realização do exame ou procedimento, deverá disponibilizar laudo dos exames, imagens e relação nominal dos pacientes examinados em meio digital e/ou impresso, quando solicitado pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da SMS de Araruama, devendo a contratada manter os laudos arquivados pelo prazo previsto em lei, conforme Termo de Referência (Anexo I);

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só

será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/FUMSA/2023

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25.084/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de Fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**L . D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME**  
Lucas Duarte Righi  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

**RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor do **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL**, no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), com base no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 3643/2023. Inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de curso de capacitação intitulado “Encontro para gestores de Convênios & Instrumentos de Repasse”, a realizar-se nos dias 7 e 8 de março de 2023, presencialmente no Radisson Hotel Curitiba, em Curitiba/PR, mediante a inscrição de 02 servidores.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2023.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

reais), perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 376/2023, Fonte de Recursos 1.573.0000.0000 – ROYALTIES EDUCAÇÃO - 121 – Processo Administrativo nº 1873/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/SE- DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **TERESA GOMES DA SILVA MARINHO** – CPF nº 010.643.297-48 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel constituído à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Boa Perna – Araruama/RJ**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 374/2023, Fonte de Recursos 1.573.0000.0000 – ROYALTIES EDUCAÇÃO - 121 – Processo Administrativo nº 1874/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 059/ SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 23.597.017/0001-73 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Aquisição de materiais e manutenção da iluminação subaquática de leds RGB para o chafariz e lagos da praça Menino João Hélio, Pier de Araruama e Pier de Praia Seca – Município de Araruama/RJ**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP – Processo Administrativo nº 14518/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 132/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 561.781,14 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão às contas das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.017.001.4.122.46.2030 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.24.00.00.00, empenho nº 388/2023 no valor de R\$ 79.041,60; Programa de Trabalho nº 02.017.001.4.122.46.2030 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.14.00.00.00, empenho nº 389/2023 no valor de R\$ 300.000,00; Programa de Trabalho nº 02.017.001.4.122.46.2030 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.14.00.00.00, empenho nº 390/2023 no valor de R\$ 170.189,94; Programa de Trabalho nº 02.017.001.4.122.46.2030 – Natureza da Despesa nº 4.4.90.52.50.00.00.00, empenho nº 391/2023 no valor de R\$ 12.549,60 do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de fevereiro de 2023.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil

## Licença Ambiental de Araruama

**Processo: 1002/2023.**

**FABIO CALDEIRA DE MELO** (CPF: 097.894.767-36), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 01 de março de 2023, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, Nº0039/2023** (VALIDA ATÉ 13/02/2027 – Atividade: Acréscimo e modificação Prédio Misto) à ser edificado no imóvel denominado lote 142, quadra 09, 1ª Seção do loteamento “Vila Venezuela”, Praia Seca, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**Processo: 22.603/2022.**

**MOISES GOMES VIANA** (CPF: 044.776.717-84), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 01 de março de 2023, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, Nº0040/2023** (VALIDA ATÉ 13/02/2024 – Atividade Construção de Acréscimo Residência Unifamiliar) à ser edificada no imóvel denominado lote 13, quadra 37, zona 03 do loteamento “Balneário Praia Seca”, Praia Seca, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO: 37174/2018**

**PORTO FINO COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**, CNPJ nº: 31.676.145/0001-30, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 09/04/2019 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 0081/2019** com validade de 04 (quatro) anos com vencimento em 09/04/2023, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP), situada à Rodovia Amaral Peixoto, km 90, lote 14 quadra A, Loteamento Porto Fino- Bananeiras- Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 15022/2022**

**DROGARIAS PACHECO S/A** CNPJ 33.438.250/0578-60, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0043/2023**, DE ACORDO COM O DECRETO 047/2010, ART.8 §2º, PARA ATIVIDADE DE DROGARIA E PERFUMARIA, SITUADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS – 1.111 – CENTRO – ARARUAMA – RJ – CEP 28970-000.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA NORMA E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

**PROCESSO Nº 22695/2022**

**MARCIA DE MELLO COUTINHO**, CPF: 806.202.217-04, torna público que **RECEBEU A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0021/2023**, com validade até 26/01/2024, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR, situado na Rua Comandante José Soares Coutinho, lote A4, Praça da Bandeira, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

## Passeio ciclístico noturno ‘Bike Night’ está de volta em Cabo Frio

Depois de dois meses de descanso, a pedalada do Movimento Bike Night foi retomada na última quinta-feira (2) em Cabo Frio.

O ponto de encontro continua o mesmo, na Rua Expedicionário da Pátria, 952, em São Cristóvão, às 19h30.

O evento é gratuito e abert-

to ao público de todas as idades. Todo o trajeto é auxiliado pela Guarda Civil Municipal.

O Passeio Ciclístico Noturno Bike Night Cabo Frio é um encontro de ciclistas e de adeptos ao uso da bicicleta que se reúnem para pedalar pela cidade.

O objetivo é promover saúde e qualidade de vida por meio

da prática de atividade física. Os passeios são semanais, sempre às quintas-feiras, e costumam reunir de 100 a 150 pessoas em dias normais, entre moradores e turistas, e de 350 a 500 em edições especiais, quando se comemora alguma data importante dentro do calendário de eventos do município ou nacional.

## Anvisa aprova nova vacina contra a dengue

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o registro de uma nova vacina contra a dengue. O imunizante Qdenga, produzido pela empresa Takeda Pharma, é indicado para população entre 4 e 60 anos. A aplicação é por via subcutânea em esquema de duas doses, em intervalo de três meses entre as aplicações.

Segundo a Anvisa, a nova vacina é composta por quatro diferentes sorotipos do vírus

causador da doença, o que garante uma ampla proteção contra ela. No ano passado, o Brasil registrou mais de mil mortes por complicações da dengue no país.

No mês passado, a Comissão Técnica Nacional em Biossegurança (CTNBio) aprovou a segurança da vacina Qdenga, que aguardava agora o aval da Anvisa.

Uma outra vacina contra a dengue já aprovada no país, a Dengvaxia, que só pode ser apli-

cada por quem já teve a doença.

A vacina Qdenga também foi avaliada pela agência sanitária europeia (EMA), de quem também recebeu aprovação. A concessão do registro pela Anvisa permite a comercialização do produto no país, desde que mantidas as condições aprovadas. A vacina, no entanto, seguirá sujeita ao monitoramento de eventos adversos por meio de ações de farmacovigilância sob a responsabilidade da própria empresa.

## Governo abre inscrições para projetos culturais com base em lei de incentivo

As inscrições para quem deseja utilizar a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, exercício 2023, estão abertas. De forma prática e simplificada, os proponentes, tanto pessoa física quanto jurídica, residentes no estado do Rio de Janeiro, podem acessar o Sistema Desenvolve Cultura, cadastrar o seu projeto cultural e pleitear o patrocínio via renúncia fiscal. Apenas em 2022 foram investidos cerca de R\$ 150 milhões em todo o território fluminense.

Criado em 1992, o mecanismo funciona por meio da concessão de benefício fiscal para empresas contribuintes de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), garantindo a reversão da renúncia dos valores em investimento a ações culturais e financiamento da arte fluminense. Em 2022, o Estado incentivou 105 projetos de diferentes segmentos artísticos, com um ticket médio de R\$ 1,425 milhão.

A Lei de Incentivo permite o patrocínio a projetos culturais, conforme a Lei 8266/2018, nas áreas de música e dança, acervo e patrimônio, teatro e circo, cinema, vídeo e foto-

grafia, artes plásticas e artesanais, informação e documentação, literatura, gastronomia, folclore e ecologia.

Para se inscrever, basta acessar a plataforma por meio do endereço <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao/> e seguir o passo a passo.

### Sobre a Lei de Incentivo

O Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, de que tratam as Leis nº 7035/2015 e nº 8266/2018, refere-se à promoção de projetos culturais por meio da renúncia fiscal de até 3% do valor do ICMS pago pelas empresas contribuintes. De acordo com a resolução nº 89/2020, os projetos devem ser inscritos no Sistema Desenvolve Cultura para aprovação da Comissão de Avaliação de Projetos e posterior concessão do benefício fiscal mediante apresentação de Declaração de Patrocínio. O mecanismo permite que até 100% do projeto seja patrocinado com recurso de renúncia fiscal.

O processo foi modernizado e amplificado a partir de 2020, quan-

do a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (Sececrj) criou uma nova plataforma para atender os proponentes e as empresas patrocinadoras: o Sistema Desenvolve Cultura. A mudança agilizou e facilitou a dinâmica de relacionamento entre sociedade civil, empresas privadas e poder público, permitindo que o benefício fiscal chegasse a novos lugares.

### Lei Estadual de Incentivo à Cultura em 2022

Total de projetos:	105
Valor total:	R\$ 149.715.052,14
Divisão por área cultural:	
Música e dança:	47
Acervo e Patrimônio:	13
Teatro e Circo:	12
Cinema, Vídeo e Fotografia:	12
Artes Plásticas e Artesanais:	8
Informação e Documentação:	6
Literatura:	3
Gastronomia:	3
Folclore e Ecologia:	1